



# CARTILHA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PREFEITO**

Ricardo Luis Reis Nunes

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Edson Aparecido dos Santos

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Edson Tomaz de Lima Filho

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Ferreira Pallota

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

Moema Aparecida Silva Moraes do Valle

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E  
QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

Cristiane Vieira Almeida da Paixão

Elena Mitie Miranda Kawabata Inoue

**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO**

Gean Matias Bezerra

Audrey Cristina Soares Duarte

\*Atualizado em 01/2022



## Apresentação do Estágio Remunerado

Esta cartilha tem o objetivo de orientar os estudantes a respeito do Programa de Estágio desenvolvido no âmbito da Municipalidade.

Na Prefeitura de São Paulo o estágio é reconhecido como um ato educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido nos diversos órgãos da Administração Direta que visa à preparação para o trabalho produtivo, contribuindo para a formação do estudante e seu exercício profissional.

O estágio objetiva propiciar aos estudantes- estagiários instrumentos que facilitem sua passagem do ambiente escolar para o mundo do trabalho, auxiliando o jovem estudante a conhecer os horizontes que se abrem para a carreira profissional escolhida, com consciência de sua responsabilidade.

Esperamos que o tempo de atuação no Programa de Estágios da Prefeitura de São Paulo seja relevante para a profissionalização em suas áreas e os capacite e instrumentalize para a atuação profissional.

## Como é o Estágio Remunerado Não Obrigatório na Secretaria Municipal da Saúde?

O Estágio Remunerado Não Obrigatório para estudantes de nível superior acontece por meio de Termo de Convênio firmado entre o estudante, a PMSP, Instituição de Ensino e a empresa prestadora de serviço de contratação, sendo de competência da área da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS, fazer a gestão de todo o processo.

É o estágio desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

## Quem pode ser estagiário da Prefeitura de São Paulo?

✓ Estudantes que estiverem frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior e de Ensino Médio Regular e de Educação Profissional;

✓ Ao servidor público municipal ica assegurado concorrer à bolsa-estágio, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, quando houver compatibilidade de horários entre sua jornada normal de trabalho, o estágio e a presença no curso;

✓ A compatibilidade de horários será reconhecida quando houver possibilidade de cumprimento do número regulamentar de horas fixadas para cada um, tendo-se em conta a necessidade de intervalos com tempo razoável para locomoção e alimentação do servidor.

## Pode ser concedido estágio a estudantes estrangeiros?

Sim, desde que em situação regular no Brasil e devidamente matriculado em Curso de Ensino Médio Regular, Educação Profissional ou Ensino Superior autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário, na forma da legislação aplicável.

## Requisitos que devem ser observados na concessão do Estágio Remunerado:

✓ Matrícula e frequência regular do educando no curso. Contratação a partir do 2º ao penúltimo semestre;

✓ Formalização do Termo de Compromisso de Estágio: entre o educando, a SMS, Instituição de Ensino e Agente Integrador;

✓ Compatibilidade de horário entre o curso e o estágio;

✓ Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Plano de Estágio/Termo de Compromisso de Estágio.

## Competências da Secretaria Municipal da Saúde:

✓ Indicação de profissional da Unidade do Quadro da Prefeitura, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar até no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;

✓ Ofertar instalações adequadas que proporcionem condições de aprendizagem social, profissional e cultural, observando requisitos relacionados à Saúde e Segurança no trabalho, conforme legislação vigente;

✓ Responsabilizar-se pela inclusão dos estagiários contratados em apólice de seguro contra acidentes pessoais, devendo ser estabelecido no Termo de Compromisso. Referida apólice deve ser compatível com valores praticados no mercado;

✓ Fornecer a Instituição de Ensino, conforme periodicidade estabelecida, (mínima de 06 meses) relatório de atividades com vista e ciência obrigatória do estagiário;

✓ Entregar Termo de Realização do Estágio com resumo das atividades desenvolvidas e das avaliações realizadas no encerramento do Estágio ou desligamento do estagiário a qualquer tempo.

## Competências do Agente de Integração no processo do estágio:

Na PMSP, atualmente contamos com a prestação de serviços de Agente de Integração, a referida contratação se dá por meio de processo licitatório com assinatura de Ata de Registro de Preços.

O atual Agente de Integração contratado pela PMSP é o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

✓ Atuar como prestador de serviços em Administração dos Programas de

Estágio, auxiliando no processo de aperfeiçoamento do estágio;

✓ Identificar as oportunidades e ajustar as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo desde o recrutamento até o desligamento do estagiário, incluindo efetivação do pagamento a partir do repasse de valores identificados na folha de pagamento confeccionada pelos órgãos da Prefeitura;

✓ Realizar e patrocinar eventos para o desenvolvimento, capacitação e valorização de estagiários, supervisores e demais profissionais que atuam na área de estágio da Prefeitura;

✓ Realizar captação e seleção prévia de estudantes de acordo com a especificidade requerida.

**Referidas atribuições e competências constam no Termo de Referência, parte integrante do contrato da Ata de Registro de Preços.**

## Competências das instituições de ensino em relação aos educandos, estagiários na Secretaria Municipal da Saúde:

✓ Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente;

✓ Analisar compatibilidade das condições de adequação do estágio

proposto de acordo com a proposta pedagógica do curso;

✓ Avaliar as instalações da parte concedente do estágio, considerando a adequação para a complementação do aprendizado do educando e sua formação cultural e profissional;

✓ Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

✓ Exigir do educando a apresentação periódica em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do supervisor da Instituição de ensino e do supervisor da Prefeitura;

✓ Celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento.



## Qual a carga horária permitida para a jornada diária de estágio na SMS?

Na Prefeitura de São Paulo consta



regulamentado apenas o Estágio de 04 (quatro) horas diárias 20 (vinte) horas semanais).

## A Prefeitura prevê a redução da jornada de estágio em dias de provas?

É estabelecida a redução da carga horária à metade, segundo carga horária estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio, em dias de provas e ou avaliações desde que nominalmente comprovadas pela Instituição de Ensino por meio de Calendário de Provas entregue com antecedência à supervisão.

## Qual o prazo de duração do estágio na Prefeitura de São Paulo?

O Estágio terá o prazo de duração inicial de no mínimo 06 (seis) meses e o máximo de um ano podendo ser prorrogado por igual período, ou seja, até dois anos, ininterruptos ou intercaladosse somados diversos períodos, ou até o estudante se formar, devendo ser considerado o que ocorrer primeiro.

Os estagiários com deficiência terão o direito de permanecer por mais 06 (seis) meses em cada um dos níveis de estágio.

## O que é o Auxílio-Transporte e qual o valor oferecido pela SMS?

É uma concessão de recurso financeiro para auxiliar nas despesas de deslocamento do estagiário para o estágio e seu retorno, devendo constar devidamente estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio. **O valor é R\$193,60.**

Ao estagiário do Sistema de Estágio remunerado da Prefeitura de São Paulo é concedido auxílio transporte, no valor diário correspondente a 02 (duas) vezes a maior tarifa de transporte público praticada no Município, considerando-se para esse fim o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, descontando-se os dias de falta e recesso.

## Qual o valor da bolsa-estágio e como é definido o valor a ser praticado pela Prefeitura de São Paulo?

O valor da Bolsa Estágio do Sistema de Estágios da Prefeitura de São Paulo é definido de acordo com a legislação municipal específica, constando atualmente para estudante de ensino superior, o valor de **R\$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**



## Quais as providências e documentos necessários para a comprovação da regularidade do estágio?

Apresentação semestral de Declaração de Matrícula e frequência regular expedida pela Instituição de Ensino constando ano/semestre em curso.

## Como é e de que forma é concedido o recesso ao estagiário?

O recesso remunerado é assegurado ao estagiário da Prefeitura sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, sendo o período de 30(trinta) dias a cada ano estagiado, devendo ser gozado preferencialmente até o décimo mês de estágio, ou seja, o recesso deverá ser concedido antes do encerramento do contrato.

No caso de o estágio ter duração inferior a 01(um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional e sua concessão deverá observar o período mínimo de 30 (trinta) dias de efetivo estágio.

## O que deve constar no Termo de Compromisso?

- ✓ Todas as cláusulas que nortearão o contrato de estágio;
- ✓ Dados de identificação do estudante, da Instituição de Ensino e da Unidade de Estágio;
- ✓ Identificação, cargo, função e formação do supervisor do estágio do Órgão concedente;
- ✓ Plano de Estágio/Atividades;
- ✓ Jornada de Atividades do estagiário / carga horária específica se houver;
- ✓ Valor da bolsa-estágio e do auxílio transporte;
- ✓ Identificação da Companhia de Seguros, da Apólice de Seguros e da vigência;
- ✓ Motivos para rescisão.

## O Termo de Compromisso de estágio pode ser rescindido antes do seu término?

Sim. O Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes. NaPMSP, o TCE poderá ser rescindido pela Coordenação Setorial de Estágios ou pelo Estagiário, mediante comunicação escrita com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, ajustando-se o período de recesso a que o estagiário tem direito.

## Motivos para rescisão contratual:

- a) Desistência da bolsa concedida;
- b) Não observância das normas

estabelecidas pela Administração;

c) Cometimento de 10 (dez) faltas injustificadas consecutivas ou 20 (vinte) interpoladas, no prazo de vigência do termo de compromisso;

d) Deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Coordenação Setorial de Estágio, no prazo estabelecido;

e) Mudança ou desligamento da instituição de ensino, reprovação do estagiário, trancamento de matrícula, mudança ou conclusão de curso;

f) Completar 02 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 06 (seis) meses;

g) Nascimento de filho de estagiária gestante.

## Como é o seguro contra acidentes pessoais para estagiários da SMS e qual a cobertura do seguro?

Os estagiários são cobertos por seguro de vida, formalizado pelo agente de integração, regularmente contratado.

A cobertura do seguro abrange acidentes pessoais ocorridos com o estagiário durante o período de vigência do estágio. Cobre morte ou invalidez permanente, total ou parcial provocadas por acidente. O valor da indenização consta estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, conforme Certificado individual de Seguro de Acidentes Pessoais, com valores compatíveis com praticados no mercado.

## **Qual o percentual de vagas assegurado a pessoas com deficiência?**

É assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez) por cento das vagas alocadas nas Secretarias Municipais.

Os estagiários portadores de deficiência terão direito a permanecer por mais 06 (seis) meses além dos dois anos de duração do estágio permitidos na PMSP.

## **Qual o percentual de vagas reservado para Negros, Negras e Afrodescendentes?**

Consta estabelecido o limite mínimo de 20% (vinte) por cento das vagas alocadas nos órgãos municipais para negros, negras e afrodescendentes.

## **O que é Estágio Obrigatório?**

É o estágio definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso, ou seja, nas diretrizes estabelecidas pela Instituição de Ensino para funcionamento do curso, contendo orientações sobre as disciplinas e conteúdos, cuja carga horária de estágio é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

É organizado por meio de contrapartida pelo COAPES e é gerido pela Escola Municipal da Saúde e não será objeto de análise nessa cartilha.

**Envie seu currículo para  
estagiar na  
Secretaria Municipal da Saúde  
de São Paulo**

**<https://forms.gle/Swj8DjhUG8eCxCBH6>**

